



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 86/2015**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vavá, visa dispor sobre a disponibilização e reserva de assentos para idosos em terminais de transporte público.

Segundo o art. 2º, os assentos deverão ter placa de identificação indicando que são reservados exclusivamente para idosos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo "para que conste expressamente que as despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, bem como para que conste a entrada em vigor da lei na data de sua publicação, conforme exigência de técnica legislativa constante no art. 8º da Lei Complementar Federal n. 95/98 e, por fim, para restringir a aplicabilidade da norma aos terminais municipais, a fim de que não incida em inconstitucionalidade".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Milton Leite (DEM)

Paulo Fiorilo (PT)

Jair Tatto (PT)

Ota (PROS)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/02/2016, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).